

澳門特別行政區

行政長官辦公室

第 180/2008 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第30/2004號行政法規第二十二條第二款的規定，作出批示。

一、合格完成“為法院司法文員職程及檢察院司法文員職程的入職而設的任職資格課程”的備聘人員，其備聘期限獲延長一年；相關人員的最後評核名單刊登於二零零六年七月二十六日第三十期《澳門特別行政區公報》第二組。

二、本批示自二零零八年七月二十六日起生效。

二零零八年六月十日

行政長官 何厚鏵

第 181/2008 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令第三條的規定，作出本批示。

授予行政長官辦公室主任何永安碩士或其法定代理人一切所需權力，以便代表澳門特別行政區作為立約人，與冠球水電工程簽署為設於政府總部的電力、音響、燈光及通訊系統提供維修保養服務的合同。

二零零八年六月十二日

行政長官 何厚鏵

第 182/2008 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令第三條的規定，作出本批示。

授予行政長官辦公室主任何永安碩士或其法定代理人一切所需權力，以便代表澳門特別行政區作為立約人，與興記冷氣

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Despacho do Chefe do Executivo n.º 180/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do Regulamento Administrativo n.º 30/2004, o Chefe do Executivo manda:

1. É prorrogado por mais um ano o prazo de validade da reserva de recrutamento do pessoal aprovado no curso de habilitação para ingresso nas carreiras de oficial de justiça judicial e de oficial de justiça do Ministério Público, cuja lista de classificação final foi publicada no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 30, II Série, de 26 de Julho de 2006.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de Julho de 2008.

10 de Junho de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 181/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

São delegados no chefe do meu Gabinete, Mestre Ho Veng On, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar com a «Koon Kau Obras de Instalação de Água e Electricidade» para a prestação de serviços de manutenção e reparação dos sistemas eléctricos, sonoros, de iluminação e de comunicação, instalados na Sede do Governo.

12 de Junho de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 182/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

São delegados no chefe do meu Gabinete, Mestre Ho Veng On, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar com a «Heng Kei En-